PUBLICADO DOC 30/11/2012, PÁG 93

PARECER Nº 1855/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/12.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Italo Cardoso, visa denominar Praça Helia Maria de Souza Gomes o logradouro público inominado localizado na altura do número 354 da Rua Dionísio Bellante, Bairro Jardim Santa Fé.

Conforme se extrai das informações prestadas pelo Poder Executivo, o projeto atende a todos os requisitos legais e merece prosperar, na forma do substitutivo ao final apresentado.

Com efeito, o projeto atende às condições constantes dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam, a vedação de denominação de via ou logradouro com o nome de pessoa viva, bem como em língua diferente da nacional.

Ademais, o art. 5º, I, da referida Lei veda a existência de denominações homônimas e há nos autos informação do Poder Executivo acerca da inexistência de homonímia à denominação proposta.

Por se tratar de denominação de próprio inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos pela LEGALIDADE, na forma do substitutivo ao final sugerido, o qual visa adequar a descrição do logradouro à informação do Executivo de fls. 24.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0396/12

Denomina Praça Helia Maria de Souza Gomes o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Alberto Gentili, Ricardo Dalton, Dionísio Bellante, Estêvão Fernandes e Viela 1, localizado no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura Perus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Helia Maria de Souza Gomes o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Alberto Gentili, Ricardo Dalton, Dionísio Bellante, Estêvão Fernandes e Viela 1 (Setor 202 – Quadras 01, 56, 57 e 58 e Setor 203 - Quadras 31, 32 e 33), localizado no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura Perus, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/11/2012.

ABOU ANNI – PV - RELATOR
CELSO JATENE – PTB
EDIR SALES – PSD
FLORIANO PESARO – PSDB
MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD
QUITO FORMIGA – PR
SANDRA TADEU – DEM